

Publicado dia 27/06/73

Lei nº 08/73

Simula: Autoriza convenio com a Prefeitura de Rolandia para construção de Ponte, e de outras providencias.

A Camara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Prefeitura Municipal de Rolandia, para construção de uma Ponte mista, de concreto e madeira, sobre o rio.

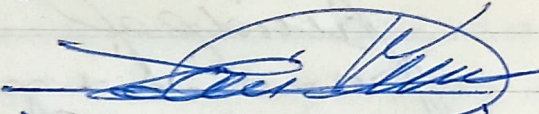
Bandeirantes, ligando aquele mu-
nicipio ao de Jaguapitã.

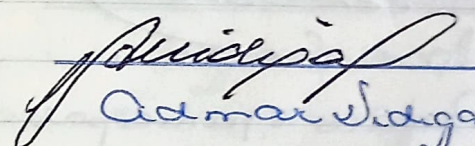
Art. 2º) Para fazer face as despesas com o
refeudo convênio fica o chefe do Exe-
cutivo Autorizado a abrir créditos
Suplementar na importância de até
25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeros).

Art. 3º) Fica autorizada a Prefeitura Mu-
nicipal de Rolândia, através de seu
Prefeito, realizar a competente con-
corrência para realização da Obra,
sendo que, o Prefeito Municipal de Ja-
guapitã designará dois membros pa-
ra compor a Banca Julgadora da
referida concorrência :-

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Jaguapitã, Em 25 de Junho de 1943


Rógeri Freixo
Prefeito do Município


Admar Sadgal
Secretário